

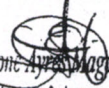
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 29.02.2016

Canindé do São Francisco

29. Fevereiro 2016


Érika Simone Ayres Magalhães Lents
Assistente Administrativo
Matrícula 9599

**LEI Nº 103/2016
29 DE FEVEREIRO DE 2016**

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Canindé de São Francisco – ASSEUC, e dá outras providências”.

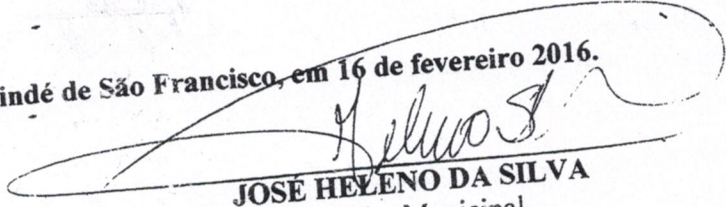
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, respaldado na Lei Orgânica do Município e demais Normas vigentes concernentes à matéria, faz saber que, a **Câmara Municipal de Vereadores**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Canindé de São Francisco – ASSEUC, localizado no Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco, em 16 de fevereiro 2016.


JOSE HELENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Ananias Fernandes dos Santos S/Nº. Centro - Canindé de São Francisco/SE Centro (79) 3346 9500

*Recebido
15/03/16/
Adilza Bento*